



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, que realizou Inexigibilidade de licitação com fundamento nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/9393, para a contratação da empresa no valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, perfazendo um valor total (três meses) de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Para atender a Câmara Municipal de Rondon/PA, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

01.031.0301.2.003 – *Manutenção da Câmara Municipal* 3.3.90.36.00 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Substituir)*.

Publique-se.

Rondon-Pa, 19 Janeiro de 2018.

Vereador AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

**PARA PUBLICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON/PA. No processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016: Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da contratante o valor mensal de 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, perfazendo um valor total (anual) de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) Rondon, 19 Janeiro de 2018. Ver. **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA** – Presidente da Câmara Municipal.